ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES –SEGUNDA CONVOCAÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL – PROCESSO N° 1014309-94.2015.8.26.0224

INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA

Aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2017, às 10h00min, o Administrador Judicial da Recuperação Judicial de **INDÚSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA**., Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, OAB/SP nº 98.628, nomeado nos autos da Recuperação Judicial em tramite junto 09º Vara Cível do Foro de Guarulhos do Estado de São Paulo, autos nº **1014309-94.2015.8.26.0224**, deu inicio aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores em segunda convocação, no Hotel Monaco Convention localizado na Rua Diogo de Farias, 137 – Centro – Guarulhos, CEP: 07110-090, cujos credores presentes assinaram a lista de presença em anexo e passa a ser parte integrante desta ata.

O Administrador Judicial convidou qualquer dos credores presentes para secretariar esta Assembleia. Como não houve interessados, o Administrador Judicial indicou como secretária a Dra. Luana Canellas, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o número 375.718, o que foi aceito pela Assembleia.

Ato contínuo, o Administrador Judicial apresentou os membros da mesa diretora composta pelo Dr. Júlio Mandel, Paulo Calheiros e Fabricio Ramos.

Assim, o Administrador Judicial declarou instalada a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, procedendo com a leitura do Edital de Convocação da Assembleia Geral de Credores, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de São Paulo em 06 de dezembro de 2016 (publicação em 07 de dezembro de 2016), contendo a ordem do dia, qual seja: a) Exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; b) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação; c) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; d) demais assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda.

O Administrador Judicial esclareceu que os ouvintes que tenham interesse poderão pedir autorização judicial para que tenham direito a voto e participar da assembleia. Se houver autorização poderão votar.

Em continuação o Administrador Judicial concedeu à palavra ao Sr. Fabricio Ramos para exposição e explicações a respeito do Plano de Recuperação Judicial, o qual informou que será criada uma UPI para ser vendida e com esse valor efetuar o pagamento dos credores. Daí a necessidade de se pleitear a suspensão por um prazo de sessenta dias.

O Dr. Paulo Calheiros explicou que com o aditivo ao plano será imposto um menor sacrifício para os credores e haverá uma antecipação substancial dos prazos para pagamento. A ideia de suspensão seria para o dia 25 de abril, porém, os credores pediram uma redução de prazo e a proposta será a realização no dia 11 de abril de 2017 com a apresentação do aditivo nos autos até 20 de fevereiro de 2017, no mesmo horário e local.

Feita a votação obteve o seguinte resultado:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classe: Regra 2: Classe:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	52	906.204	-	-	52	906.204	-	-	52	906.204,13	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	19	8.991.928	1	433.849	18	8.558.079	2	5.016.230	16	3.541.849	Reprovado
							11,11%	58,61%	88,89%	41,39%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	234.028	-	-	21	234.028	-	-	21	234.028	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	92	10.132.159,62	1	433.849,09	91	9.698.310,53	2	5.016.230,03	89	4.682.080,50	
							2,20%	51,72%	97,80%	48,28%	

Com a rejeição, foram suspensos os trabalhos por quinze minutos e retomados os trabalhos foi proposta a suspensão e a continuidade no dia 07 de abril de 2017, mesma data e horário, sendo obtido o seguinte resultado:

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2 — Regra 1: Classe: Regra 2: Classe:

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	52	906.204	-	-	52	906.204	-	-	52	906.204,13	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	19	8.991.928	1	433.849	18	8.558.079	1	3.593.113	17	4.964.966	Aprovado
							5,56%	41,98%	94,44%	58,01%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	234.028	-	-	21	234.028	-	-	21	234.028	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	92	10.132.159,62	1	433.849,09	91	9.698.310,53	1	3.593.112,92	90	6.105.197,61	
							1,10%	37,05%	98,90%	62,95%	

Diante desse cenário, foi aprovada a suspensão da assembleia com retomada dos trabalhos no dia 07 de abril de 2017, no mesmo horário e local e apresentação do aditivo nos autos até o dia 20 de fevereiro de 2017.

A recuperanda requer que conste em ata o seu e-mail e os credores podem pelo mesmo solicitar esclarecimentos e cópia do aditivo (flavio@ractconsulting.com)

Compareceram como ouvintes: Ademil Martin Andrade Filho e Maria Leonor Oliveira Marconi e Marco Rogério Oliveira, Ricardo Inacio e Fernando da Coleta Industrial, Tiago Roberto Dias, HBC Saude Ltda.

O Banco Votorantim esclarece que se absteve por entender que seu crédito é extraconcursal e ter apresentado esse pleito em juízo.

Na sequência, por nada mais ter a tratar, o Administrador Judicial solicitou à Secretaria a leitura desta ata, cuja redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada por quem de direito.

Guarulhos, 07 de Fevereiro de 2017.

Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial

Luana Canellas
Secretária

Júlio Mandel

Advogado da Recuperanda

Credor Classe I: Ademar Alves de Araujo

Credor Classe I: Jose Donizete da Silva

Credor Classe III: Banco Safra S/A

Suellen Tito Gomes

Credor Classe III: Bandeirante Energia S/A

Credor Classe IV: Arcel Associados & Consultores Ltda - ME

Paula R. Vieira

Credor Classe IV: BSB Transportes e Logisticas Eireli - EPP

INDUSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	52	906.204	-	-	52	906.204	-	-	52	906.204,13	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	19	8.991.928	1	433.849	18	8.558.079	1	3.593.113	17	4.964.966	Aprovado
							5,56%	41,99%	94,44%	58,01%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	234.028	-	-	21	234.028	-	-	21	234.028	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	92	10.132.159,62	1	433.849,09	91	9.698.310,53	1	3.593.112,92	90	6.105.197,61	
							1,10%	37,05%	98,90%	62,95%	

INDUSTRIA DE MOLAS AÇO LTDA

Relação Geral de Credores Sujeitos à Recuperação Judicial

REGRA 2

Regra 1: Classes
Regra 2: Classes

Quadro Resumo - Votação	Quórum por		(-) Abstenções		Base para Votação		Desaprovação		Aprovação		Resultado
	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	Credor	Valor	
Credores Classe I (Trabalhistas)	52	906.204	-	-	52	906.204	-	-	52	906.204,13	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
							0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Credores Classe III (Quirografários)	19	8.991.928	1	433.849	18	8.558.079	2	5.016.230	16	3.541.849	Reprovado
							11,11%	58,61%	88,89%	41,39%	
Credores Classe IV (Micro/EPP)	21	234.028	-	-	21	234.028	-	-	21	234.028	Aprovado
							0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	
Total Geral de Credores	92	10.132.159,62	1	433.849,09	91	9.698.310,53	2	5.016.230,03	89	4.682.080,50	
							2,20%	51,72%	97,80%	48,28%	